



DOI: <http://dx.doi.org/10.5902/2236672540981>

Recebido em: 06/11/2019. Aprovação final em: 08/11/2020.

MOVIMENTO SINDICAL ARGENTINO: REVITALIZAÇÃO E PROTAGONISMO DE KIRCHNER A MACRI.

*ARGENTINE TRADE UNION MOVEMENT: REVITALIZATION AND
PROTAGONISM FROM KIRCHNER TO MACRI.*


*MOUVEMENT SYNDICAL ARGENTIN: REVITALISATION ET PROTAGO-
NISME DE KIRCHNER A MACRI.*

*MOVIMIENTO SINDICAL ARGENTINO: REVITALIZACIÓN Y PROTAGO-
NISMO DE KIRCHNER A MACRI.*

*Bruna Stephanie Miranda dos Santos**

 <https://orcid.org/0000-0003-2593-6836>

*Santiago Duhalde***

 <https://orcid.org/0000-0003-4166-9838>

RESUMO: Por definição este trabalho busca pontuar a forma de organização e a estrutura sindical argentina, abordando sua instituição e atores e também a revitalização vivenciada neste setor nas últimas duas décadas no País. Abordaremos a reorganização e protagonismo vivenciado a partir de 2002 com a chegada ao poder de um governo progressista, inicialmente no governo interino de Eduardo Duhalde e após na figura de Néstor e Cristina Kirchner, e o aprofundamento da atuação política do sindicalismo argentino. A guinada à direita ao final de 2015, com a posse de Mauricio Macri, inicia a fase de ajustes econômicos severos no intuito de conter a crise econômica aguda vivenciada no País. O mercado de trabalho é afetado e inicia-se uma nova fase de troca e protagonismo entre governo e forças sindicais.

Palavras chave: Sindicalismo ; Governo ; Relações de Trabalho ; Relações Industriais ; Argentina.

* Mestre e Doutoranda em Ciência Política pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS), Porto Alegre, RS, Brasil; e-mail: brs.miranda@gmail.com

** Doutor em Ciências Sociais; Professor da Universidad Nacional del Centro de la Provincia de Buenos Aires (UNCPBA) e Pesquisador do Consejo Nacional de Investigaciones Científicas y Técnica (CONICET), Buenos Aires, Argentina; e-mail: ds@der.unicen.edu.ar

ABSTRACT: *By definition, this paper aims to indicate the form of organization and the structure of Argentine trade unionism, addressing its institution and actors and the revitalization experienced in this sector of the country in the last two decades. We will highlight the reorganization and the protagonism experienced since 2002 with the coming to power of a progressive government – initially with the interim government of Eduardo Duhalde and then with the figures of Néstor and Cristina Kirchner– and the deepening of political action by Argentine trade unionism. With the turn to the right at the end of 2015, from the assumption of Mauricio Macri as president, a phase of severe economic adjustments begins to contain the acute economic crisis experienced in the country. The labor market is affected and thus begins a new phase of exchange and protagonism between government and union forces.*

Keywords: *Trade Unionism; Government; Labor Relations; Industrial Relations; Argentina.*

RÉSUMÉ: *Notamment ce travail cherche à mettre en évidence la forme d'organisation et la structure du syndicalisme argentin, en s'adressant à ses institutions et à ses acteurs, et en analysant également la revitalisation syndicale vécue au cours des deux dernières décennies dans le pays. Nous nous concentrerons sur la réorganisation et le protagonisme vécus depuis 2002 avec l'arrivée au pouvoir d'un gouvernement progressiste – le gouvernement provisoire d'Eduardo Duhalde puis les gouvernements de Néstor et Cristina Kirchner – et l'intensification de l'action politique du syndicalisme argentin. Le virage à droite à la fin de 2015, avec la prise en charge de Mauricio Macri, marque le début d'une phase d'ajustements économiques sévères visant à contenir la crise économique aiguë qu'a connue le pays. De cette façon, le marché du travail est affecté, ce qui donne lieu à une nouvelle phase de visibilité et d'échange entre le gouvernement et les forces syndicales.*

Mots clés: *Syndicalisme ; Gouvernement ; Relations professionnelles ; Relations industrielles ; Argentina.*

RESUMEN: *En principio este trabajo busca destacar la forma de organización y la estructura del sindicalismo argentino, abordando sus instituciones y actores, y también analizando la revitalización sindical experimentada en las últimas dos décadas en el país. Nos centraremos en la reorganización y el protagonismo experimentado desde 2002 con la llegada al poder de un gobierno progresista –inicialmente el gobierno interino de Eduardo Duhalde y luego los de Néstor y Cristina Kirchner– y la profundización de*

la acción política del sindicalismo argentino. El giro a la derecha a fines de 2015, con la asunción de Mauricio Macri, inicia una fase de ajustes económicos severos para contener la aguda crisis económica experimentada en el país. De esta manera, el mercado laboral se ve afectado y esto da lugar a una nueva fase de intercambio y protagonismo entre el gobierno y las fuerzas sindicales.

Palabras clave: *Sindicalismo; Gobierno; Relaciones laborales; Relaciones laborales; Argentina.*

INTRODUÇÃO

Este trabalho se propõe a analisar o sindicalismo na Argentina, sua organização e forma e também sua evolução ao longo dos últimos 20 anos, reconhecido como período de revitalização e fortalecimento de sua atuação.

Observaremos inicialmente as particularidades de seu sistema sindical, pontuando as previsões legais que dão guarida para sua manutenção, a forma instrumental de suas negociações, as divisões de sua estrutura verticalmente, destacando os principais atores que definem o sistema sindical, quais sejam: a liderança das organizações com status sindical e a figura do delegado gremial que atua dentro das empresas. Abordaremos a forma de financiamento sindical no País, que nos evidenciará a unicidade sindical e a importância atribuída à personalidade gremial dos Sindicatos, já que parte do financiamento deriva da atuação em convenções coletivas.

Pontuaremos também a questão dos trabalhadores flexíveis, autônomos e informais que até a criação da Confederação de Trabalhadores da Economia Popular (CTEP) não eram reconhecidos como categoria, não possuíam direitos trabalhistas, encontravam-se longe de gozar das mesmas garantias e direitos oferecidos aos empregados formalizados e representados pelas associações e sindicados.

Tendo em mente os principais aspectos estruturais e organizativos do sindicalismo passaremos então a abordar a reorganização e protagonismo vivenciado a partir de 2002 com a chegada ao poder de um governo progressista, inicialmente no governo interino de Eduardo Duhalde e após na figura de Néstor e Cristina Kirchner, e também a atual situação no País com a guinada à direita em 2015,

com posse de Mauricio Macri, e sua política de ajustes econômicos severos que refletem no mercado de trabalho e nos direitos laborais, iniciando assim uma nova fase de embate entre governo e forças sindicais.

I. A FORMA DO SINDICALISMO NA ARGENTINA

Estrutura sindical

A organização sindical na Argentina possui uma estrutura complexa de vários níveis, bem definida, regulamentada e amparada pela Legislação. Em se tratando de regulação legal embora o núcleo duro da legislação no País, a Constituição, mantenha sua base de 1853, o texto legal fora substancialmente reformado em 1957, incluindo em seu rol a proteção aos direitos trabalhistas, de associação e sociais por meio da inserção do artigo 14 bis. Observemos a amplitude de proteção prevista na Constituição:

ARTÍCULO 14 bis.- El trabajo en sus diversas formas gozará de la protección de las leyes, las que asegurarán al trabajador: condiciones dignas y equitativas de labor; jornada limitada; descanso y vacaciones pagados; retribución justa; salario mínimo, vital móvil, igual remuneración por igual tarea; participación en las ganancias de las empresas, con control de la producción y colaboración en la dirección; protección contra el despido arbitrario; estabilidad del empleado público; organización sindical libre y democrática, reconocida por la simple inscripción en un registro especial. Queda garantizado a los gremios: concertar convenios colectivos de trabajo; recurrir a la conciliación y al arbitraje; el derecho de huelga. Los representantes gremiales gozarán de las garantías necesarias para el cumplimiento de su gestión sindical y la relacionada con la estabilidad de su empleo. El estado otorgará los beneficios de la seguridad social, que tendrá carácter de integral e irrenunciable. En especial la ley establecerá: el seguro social obligatorio, que estará a cargo de entidades nacionales o provinciales con autonomía financiera y económica, administradas por los interesados con participación del estado, sin que pueda existir superposición de aportes; jubilaciones y pensiones móviles; la protección integral de la familia; la defensa del bien de familia; la compensación económica familiar y el acceso a una vivienda digna.

No conjunto de leis do País há previsão específica que regula-
menta as associações sindicais. Sob o nº 23.551 a Ley de Asociacio-
nes Sindicales, editada em 1988, traz uma série de direitos e deveres
dessas organizações, prevendo em seu art. 5º o direito das associa-
ções sindicais de negociar coletivamente, de participar de greves e
adotar outras medidas legítimas de ação sindical. Pode-se classificar
o sindicalismo no País como fortemente centralizado e corporativo,
nesse sentido refere Delfini:

Al respecto, se sostiene que este sistema de relaciones tiene un fuerte
carácter corporativo, donde se destaca la injerencia del Estado, el mo-
nopolio de la representación que recae sobre un único sindicato por
rama o actividad, el predominio de una negociación colectiva cen-
tralizada, la cobertura de los convenios colectivos de trabajo (CCT)
para los trabajadores afiliados y no afiliados y la preponderancia de
sindicatos “verticales” con representación de delegados o comisiones
internas en los lugares de trabajo (Delfini, 2013, p.93).

A principal forma das negociações laborais na Argentina se dá
na Comissão Nacional Tripartite também denominada Mesa Paritária,
composta pelo Estado, quando chamado pelas partes, empregadores
e empregados, estes últimos representados pelos Sindicatos, onde se
discutem e estabelecem compromissos com a finalidade de gerar acor-
dos benéficos a todas as partes envolvidas, por meio da negociação
coletiva. Usualmente pelo caráter centralizado do sindicalismo argen-
tino, a negociação se dá em nível nacional e envolve todo o ramo de
atividade, contudo, podem ocorrer também em nível provincial, mu-
nicipal ou mesmo delimitado em nível de empresa. Esta prática é tra-
tada como um meio para que todos os setores envolvidos nas relações
laborais possam dialogar e reconciliar seus interesses, agindo o Estado
como conciliador e fiscal da legalidade, impedindo a aprovação de
negociações que afrontem a legislação ou que afetem o interesse geral.

Os atores envolvidos na negociação sindical: empresários,
representantes gremiais/sindicais decidem quando, em que nível
e quais matérias irão negociar e podem solicitar a intervenção do
Estado como mediador. O Estado, ainda que não chamado a parti-
cipar da negociação, é o responsável pela homologação do acordo

por previsão legal. Essa negociação pode se instrumentar sob duas formas: convênio ou acordo, a distinção entre elas a princípio teria finalidade estatística e jurídica. Por convênio, se tem as negociações que renovam de forma substancial ou mesmo substituem totalmente o anterior, por sua vez, os acordos são negociações de conteúdo apenas parcial que modificam imprecisões do convênio coletivo ou incorporam correções salariais. Tanto as convenções como os acordos coletivos quando elaboradas possuem sua vigência estipulada, contudo, estas permanecem em vigor no País até que sejam substituídas por uma nova convenção coletiva, excepcionalmente essa regra é afastada se houver sido expressamente fixado o contrário na própria convenção.

Organização sindical

As particularidades do sindicalismo no País e sua complexidade se evidenciam quando observada a unicidade de sua organização e os diversos níveis de representação. No primeiro nível há representação dentro da empresa por meio dos delegados sindicais que fazem a representação do sindicato. No segundo nível têm-se as associações gremiais que representam um setor de atividade específico. Em um terceiro nível de divisão estão as Federações Sindicais, que agrupam os sindicatos voltados a uma mesma atividade que atuam em territórios distintos, com exemplo, pode-se citar a Federação de caminhoneiros que inclui o Sindicato dos caminhoneiros de Buenos Aires e o Sindicato de caminhoneiros de Córdoba. Na última escala estão as centrais sindicais, divididas em duas: Confederación General del Trabajo (CGT) entidade com personalidade gremial (concedida pelo Ministério do Trabalho a apenas uma organização sindical por setor e garante ao sindicato o monopólio da negociação no respectivo ramo de atividade) e a Central de Trabajadores de la Argentina (CTA) composta por dissidentes da primeira, sem personalidade gremial (Feldman, 2009).

Ao observar o movimento dissidente que gerou a atual organização das centrais sindicais, último grau na escala de poder Sindical no País, resta evidenciado que ainda que complexo e estruturado,

não há plena unidade no sindicalismo argentino. A divisão em mais de uma central sindical ocorreu a partir de conflitos internos dentro da CGT, no início da década neoliberal em 1990, baseado nas diferentes tendências de pensamento e organização dentro de um mesmo núcleo. Feldman (2009) indica que havia dentro da CGT as seguintes vertentes: o sindicalismo pragmático de negociação, o sindicalismo confrontativo peronista ortodoxo e o sindicalismo peronista de perfil social cristão. A tensão existente face às diversas vertentes de pensamento culminou na fratura da unidade e no surgimento em 1991 da CTA, formada pelo núcleo peronista social cristão. Dentro da CGT se manteve uma agrupação autônoma denominada MTA (Movimiento de Trabajadores Argentinos) marcada por sua posição peronista confrontativa em oposição ao pragmatismo predominante na CGT. Este núcleo autônomo dentro da CGT fora liderado pelo caminhoneiro e um dos mais famosos líderes sindicais do País, Hugo Moyano (Feldman, 2009).

Juntas as centrais sindicais agrupam atualmente cerca de três milhões de trabalhadores, atingem taxa de sindicalização de 37,7% e cobertura de negociação coletiva de 41,3% segundo dados da OIT apresentados pelo jornal *El País* em 2018. Destaca-se que embora tenha havido dissidência de sua formação original, a Confederación General del Trabajo (CGT) mantém status de poder, uma vez que representa todos os trabalhadores e agrupa setores industriais e de serviços enquanto a CTA (Central de Trabajadores de la Argentina) agrupa principalmente trabalhadores estatais.

Em um nível abaixo das centrais sindicais e ponto chave na análise da unicidade de representação do sindicalismo no País, está a figura dos sindicatos/associações representativas que contenham ou não personalidade gremial, essa é uma questão central que define o poder de intervir ou não negociação sindical. A Lei de Associações Sindicais nº 23.551, em seu artigo 23, b, refere que somente podem intervir na negociação sindical as entidades que possuem uma personalidade gremial. A personalidade gremial é obtida por apenas um sindicato, aquele com maior número de afiliados sobre a quantidade de trabalhadores daquele setor, passando a ser o único que poderá representar os interesses coletivos de determinado ramo de atividade. Observemos Delfini:

El monopolio de la representación en una actividad o rama se logra a partir de la obtención de la “personería gremial”, la cual es otorgada por el Estado al sindicato que cuenta con el mayor número de afiliados cotizantes y afilia a no menos del 20% de los trabajadores que intenta representar. Esa posición jurídica asegura al sindicato que la obtiene: llevar adelante la negociación colectiva con cámaras empresarias y/o empresas; recaudar la cuota sindical, y lo habilita para administrar sus propias obras sociales, las cuales se financian con aportes compulsivos sobre los salarios a cargo de la totalidad de los trabajadores del sector y de sus empleadores (Delfini, 2013, P. 94).

Esse regime único de efetiva representação se opõe ao regime de pluralidade sindical que se observa preponderantemente em países desenvolvidos. Importa referir que não há proibição quanto à criação de sindicatos na Argentina, contudo, somente podem negociar legalmente aqueles que possuem a personalidade gremial critério que acaba esvaziando a efetividade de novos sindicatos. Para alguns analistas (Delfini, 2013; Morris, 2017) essa configuração excludente do modelo Argentino, que limita a representação aos detentores da personalidade gremial pode levar à divisão do movimento trabalhista, sua atomização e a perda de poder para atingir seus objetivos como sindicatos, porém, é condição para a existência de um regime no qual a liberdade de associação é respeitada.

Cabe fazer uma distinção, ainda que somente o Sindicato com personalidade gremial possa intervir na negociação coletiva, podem, por previsão de ampla representação na Constituição Federal ser criados outros sindicatos representativos da mesma categoria, contudo, sem a personalidade gremial lhe resta capacidade jurídica esvaziada. Os números trazidos pelo Observatório del Derecho Social (2007) demostrom que existem na Argentina 2.826 associações sindicais com inscrição na Dirección Nacional de Associações Sindicais, porém, apenas 1.419 delas possuem plena capacidade jurídica de intervir nas negociações sindicais por possuírem a personalidade gremial. As demais 1.407 associações sindicais registradas, na prática, carecem do direito de negociar coletivamente as condições de trabalho.

Ciente da importância da personalidade gremial cabe retomar, em relação às centrais sindicais, que somente a CGT possui personalidade gremial. A CTA não a possui em virtude do impedimento legal derivado

do sistema de unicidade de representação sindical adotado no País (Delfini, 2013). Como a CGT, central sindical que representa todos os trabalhadores do País possui a personalidade gremial, até por ser a primeira central sindical da qual fora dissidente a CTA, esta segunda não pode obter a personalidade gremial sob-risco de incorrer na quebra da unicidade sindical que caracteriza o sindicalismo no País, aquém da questão de unicidade certamente incidem nesse ponto questões políticas.

Passando ao nível territorial local, a representação sindical se dá por meio da figura dos delegados gremiais, representantes dentro das empresas que efetuam um contato direto entre o empregado e o empregador evidenciando que as relações sindicais se dão no País observando o canal duplo de representação e comunicação.

A figura do delegado gremial, protegida inclusive por legislação, tem entre suas atribuições reforçar a organização dentro de seu lugar de trabalho, representando os colegas de trabalho que o elegeram e também a representação da figura do Sindicato que lhe dá respaldo buscando incorporar novos filiados. Assim desenvolve tarefas como a defesa junto ao empregador do cumprimento da legislação vigente, busca soluções para problemas cotidianos em seu âmbito laboral, sejam individuais ou coletivos, incentiva o melhoramento das condições de labor em seu local de trabalho, participa das reuniões e negociações sindicais mantidas com os empregadores e relata a Comissão Diretiva do sindicato descumprimentos que impeçam sua liberdade de atividade sindical (Ermácora, 2009).

Para exercer o cargo de delegado gremial dentro das empresas existem alguns requisitos mínimos como idade superior a 18 anos, pelo menos um ano de filiação a associação sindical com personalidade gremial e ser eleito em comícios convocados pela associação sindical. Essa eleição se dá por meio de voto direto e secreto e ocorre na empresa. O mandato do delegado sindical tem duração de dois anos podendo haver reeleição, a lei prevê possibilidade de revogação do mandato mediante assembleia convocada pela Associação Sindical, por vontade própria e ainda por petição com representação de 10% do total de empregados representados. Grande parte dos deveres e direitos dos delegados gremiais está previstos na Lei 23.551, já referida, que regula as Associações Sindicais (Ermácora, 2009).

A participação, em nível interno nas empresas, da figura do delegado sindical atinge na Argentina um percentual de 39% entre os trabalhadores assalariados registrados no setor privado, como evidenciam Trajtemberg, González, Borroni e Pontoni (2012) em seu estudo sobre representação sindical. Esses números são expressivos se comparados com outros países da América Latina e evidenciam a existência de um canal direto entre os trabalhadores e o sindicato, bem como, do trabalhador para com o empregador.

Outro fator a ser considerado e de extrema relevância para viabilizar a organização sindical é a forma de seu financiamento. Se observarmos o exemplo brasileiro, após a aprovação e entrada em vigor da Lei 13.467 de 2017, também denominada Reforma Trabalhista, veremos que no Brasil o financiamento dos Sindicatos sob a forma de imposto sindical obrigatório fora esvaziado. Na Argentina, o financiamento do sistema sindical é formado nos termos do artigo 37 da Lei de Associações Sindicais por cotizações ordinárias e extraordinárias dos seus filiados, contribuições de solidariedade, bens adquiridos e seus frutos e pela ampla cláusula que prevê doações, legados, contribuições e recursos que não sejam proibidos pela Lei.

A questão relativa ao financiamento dos Sindicatos reforça a ideia de unicidade sindical e a importância atribuída à personalidade gremial que autoriza os Sindicatos a participarem de acordo ou convênios coletivos de trabalho. Como demonstra o estudo realizado pelo Observatorio del Derecho Social (2007), estes acordos e convênios preveem contribuições obrigatórias a cargo dos trabalhadores, filiados ou não, do empregador ou de ambos, a favor deste sindicato que firma o acordo ou convenção coletiva. As contribuições obrigatórias além de contribuírem financeiramente com os Sindicatos com personalidade gremial, também fortalecem a posição deste Sindicato e relegam os Sindicatos sem a personalidade gremial, ainda que os trabalhadores possuam maior identificação com estes segundos. Em alguns casos, os trabalhadores que não se identificam com o sindicato que firma a convenção coletiva contribuem obrigatoriamente com este e voluntariamente com o sindicato sem personalidade gremial com o qual se identifica (Observatorio del Derecho Social, 2007).

Incorporação de trabalhadores informais

A forma sindical na Argentina, principalmente nas duas últimas décadas, reflete nos números de filiação e sua densidade sindical, conforme já abordamos anteriormente com base em levantamentos da OIT mais de 37% dos trabalhadores formalizados são sindicalizados. Porém, qual a posição dos trabalhadores informais, autônomos e flexíveis nesse sistema?

No tocante aos trabalhadores autônomos e flexíveis, nota-se um dos pontos contraditórios do modelo sindical, já que não estão inclusos nas estimativas regulares do País, tem direitos precarizados ou inexistentes e não possuem qualquer forma de representação. Nesse cenário é criada em 2011 a Confederação de Trabalhadores da Economia Popular (CTEP), após mobilização de diversas organizações sociais, que reúne todos trabalhadores informais e vulneráveis, conforme refere Duhalde, Montes Cató e Rouxel (2018). Ao se organizar como confederação, a CTEP busca arrecadar uma parcela considerável de trabalhadores vulnerabilizados com o avanço do neoliberalismo global, excluídos do mercado formal de trabalho. Em sua página na internet nota-se um rol extensivo de trabalhadores que a organização busca abranger:

Los millones de excluidos del mercado formal de trabajo, los millones de expulsados del campo y los que aún resistimos en nuestro territorio, nos fuimos buscando un lugarcito en la periferia social, inventándonos nuestro propio trabajo, aferrándonos a los programas sociales, también sudando en pequeñas empresas informales que no garantizan condiciones dignas de labor. [...] Los cartoneros, campesinos, artesanos, vendedores ambulantes, feriantes, trabajadores de programas sociales, motoqueros, cooperativistas, microemprendedores y obreros de empresas recuperadas, comenzamos a salir a la luz y a reclamar por nuestros derechos y trabajar por la unidad de todos los trabajadores (CTEP, 2018)

A forma organizacional da CTEP é novidade no sistema sindical argentino, isso porque é reconhecida como associação civil, adquirindo no ano de 2015 a personalidade social, não a gremial que pleitea-

va, e sendo inscrita no Registro de Organizações Sociais da Economia Popular e Empresas Autogestionadas, criação do Ministério do Trabalho Argentino em 2016 (Muñoz e Villar, 2017). A distinção da CTEP das demais organizações sindicais decorre da ausência de reconhecimento dos representados como uma categoria de trabalhadores até recentemente. Somente em 2016, após a união de um amplo grupo de organizações apoiadas pelas centrais sindicais CGT e CTA e com a aprovação da Lei de Emergência Social, é que se passa a reconhecer essa categoria como trabalhadores da economia popular e prevê alguns direitos sociais como abordam Muñoz e Villar (2017).

Observamos que a CTEP, até por sua contemporaneidade, não possuindo ainda 10 anos de criação representa a novidade na organização sindical argentina, fixando-se como entidade de representação ao mesmo tempo em que articula este coletivo que representa. Esses trabalhadores da economia popular são resultado das transformações econômicas do País e emergem desse próprio sistema (Muñoz e Villar, 2017), cabendo a CTEP a busca por integrá-los e garantir seu reconhecimento como categoria. As transformações econômicas que originam a necessidade de articulação dos trabalhadores da economia popular derivam da política neoliberal aplicada na década de 1990 que acarretou desemprego e trabalho informal em níveis até então inéditos no País. Mesmo com a posse de governos progressistas a partir de 2003, a taxa de trabalhadores não registrados na Argentina permaneceu muito alta, e em 2005 era de 46%. Em meados de 2007 o emprego não registrado mantinha-se em patamar de 43,2%. Esta taxa fora gradativamente diminuindo até o ano de 2010, quando se estagnou, e até o ano de 2015 mantinha-se em torno de 35% de trabalhadores informais (Duhalde, Montes Cató e Rouxel, 2018).

A intenção da primeira seção deste trabalho fora expor a estrutura e organização do sindicalismo contemporâneo na Argentina. Passaremos então a pontuar os fatores exógenos que se relacionam e alteram essa estrutura e organização, como fatores políticos e econômicos nas últimas duas décadas.

II. A RENOVAÇÃO SINDICAL NA ERA KIRCHNER E O SINDICALISMO NA ERA MACRI

A forma sindical previamente exposta é em muito influenciada por fatores externos à organização sindical. A partir de 2002 ocorreram mudanças profundas, políticas e econômicas, na Argentina que influenciaram no fortalecimento e expansão do sindicalismo na primeira década dos anos 2000, o marco para essa mudança decorre do cenário eleitoral. Após sucessivas renúncias dos ocupantes do cargo, em janeiro de 2002 toma posse para o cargo de Presidente da República o peronista Eduardo Duhalde, eleito em sessão conjunta do Parlamento Argentino para completar o mandato em curso, sendo a quinta pessoa a assumir a Presidência do País em um período de duas semanas e com duras críticas as políticas liberais adotadas no País (BBC, 2001).

Um ciclo progressista

A crise que deu origem ao caos econômico, político e social na Argentina que culmina na inclinação progressista em 2002, tem início em meados de 1998, sob o governo de Carlos Menem (1989-1999), e sua política denominada realismo periférico, consistente no alinhamento estrito com os Estados Unidos (Santoro, 2017). Em 1999 toma posse Fernando De La Rúa, com a missão de frear a crise econômica em curso pautando suas intenções em solucionar os problemas latentes à época, bem relacionados por Santoro (2007, p.83): “preservar a estabilidade macroeconômica, combater os problemas sociais do país (em particular o desemprego) e a corrupção”. Após período turbulento à frente do cargo, com o aprofundamento da crise econômica, aumento da miséria e desemprego, em meio a protestos violentos e confrontos da população com a polícia em 20 de dezembro de 2001, De La Rúa renuncia ao cargo (BBC, 2001).

Nesse cenário de caos econômico e político, Duhalde toma posse e decide por fim ao modelo de política econômica de convertibilidade, que estabelecia entre outras questões a paridade da moeda local com o dólar, entre outras medidas de cunho progressista que

acabaram por valorizar a moeda nacional e promover alguma recuperação nos setores industriais, como consequência o mercado de trabalho fora reativado (Natalucci, 2014). A gestão de Duhalde durou pouco mais de um ano e em 2003 tem início o governo de Néstor Kirchner, aprofundando as políticas de viés progressista e promovendo verdadeira mudança de modelo econômico no País, relega o modelo de mercado e passa a adotar um modelo neodesenvolvimentista, com maior atuação do Estado que promove a reconstituição das instituições nacionais, inclusive àquelas voltadas às regulações laborais. Nesse cenário Natalucci (2014) alude que as organizações sindicais retomam a iniciativa para exigir os direitos dos trabalhadores que foram cerceados no agudo período de crise.

O Kirchnerismo teve relevante impacto no fortalecimento das organizações sindicais e na proteção dos direitos dos trabalhadores. Entre as medidas adotadas na área com forte impacto no sindicalismo assinala-se a participação do governo na reativação das negociações coletivas e a ampliação de direitos a trabalhadores antes sem regulamentação como os rurais e as domésticas. Duhalde, Montes Cató e Rouxel (2018) elencam as medidas adotadas que evidenciam o impacto das políticas governamentais progressistas de Kirchner nas relações trabalhistas e sindicais:

No campo da legislação trabalhista, o Governo está promulgando legislação que prevê, entre outras coisas, a redução do período probatório de três meses dos empregados sem a possibilidade de prorrogação, a restauração da hierarquia de normas e provisões de nível superior se mostrarem mais favoráveis ao empregado, a garantia de imprescritibilidade de acordos coletivos ou o aumento da indenização por demissão. Além disso, as leis fortalecem os direitos em setores profissionais com atividades historicamente não regulamentadas, como trabalhadores rurais ou trabalhadores domésticos. O governo também está contribuindo para o desenvolvimento da negociação coletiva - uma instituição que caiu quase em desuso - com o objetivo de promover um aumento nos salários reais (Duhalde, Montes Cató e Rouxel, 2018, p.6, tradução nossa).

O impacto da atuação estatal no fortalecimento e êxito sindical vivenciado na Argentina nos primeiros anos de governo Kirchnerista foi enorme, repercutindo positivamente na sociedade e na produção acadêmica que se incumbiu de analisar o modelo de crescimento econômico aliado ao desenvolvimento social e fortalecimento sindical. Palomino e Trajtemberg (2006) abordam o êxito do modelo Argentino na passagem:

En síntesis, lo que han mostrado los últimos cuatro años es que es posible compatibilizar un proceso de crecimiento económico promoviendo al mismo tiempo el fortalecimiento de la negociación colectiva y un régimen de empleo con protección social que, si bien no abarcan actualmente todo el mercado de trabajo, generan al menos la expectativa que podrá consolidarse en pocos años más, instalando nuevamente en el horizonte la aspiración al pleno empleo. En este sentido, la evolución reciente de nuestro país estaría mostrando que la precarización del empleo y la erosión del sistema de relaciones laborales, no constituyen componentes necesarios e inevitables, “estructurales”, del desarrollo contemporáneo. También muestra que existen alternativas de inserción diferenciales en la globalización, posibles a partir del fortalecimiento de la capacidad estatal para orientar esa inserción (Palomino e Trajtemberg, 2006, p.66).

Outros cientistas também reconhecem essa fase, a partir de 2002, e a denominam de revitalização sindical, a partir da observação de três indicadores clássicos: a taxa de afiliação, a negociação coletiva e a conflitividade laboral, como refere Morris (2017). Essa revitalização reflete, entre os anos de 2008 e 2010, no aumento de poder da organização sindical, que passa a avançar também no plano político. Morris (2017) aborda o exercício de cargos relevantes na estrutura do Partido Justicialista Nacional e Bonarense por membros da CGT e o lançamento de ferramentas político-organizativas com o propósito de aumentar o protagonismo político dos sindicatos em distintos âmbitos.

Com a consolidação política dos Kirchner e o poder político adquirido pelos Sindicatos, o governo passou gradualmente a adotar uma atitude mais conservadora em relação aos conflitos sindicais e às reivindicações salariais. Nesse momento têm início confrontos de segmentos sindicais contra o governo que se agravam culminando na

divisão dos sindicatos no País entre um setor kirchnerista e um setor antikirchnerista a partir de 2010. O aprofundamento da tensão entre governo e sindicatos fora uma constante, ocorrendo em 2014 greves gerais lideradas por Moyano, então secretário geral da CGT dissidente, contra o governo de Cristina Kirchner (Cardoso e Gindin, 2017).

Guinada à Direita

Após 12 anos à frente da presidência do governo Argentino, em 2015 tem fim a “era K” – como ficou conhecido o período em que os Kirchner comandaram o País– em meio a nova crise econômica (Franco, 2015). Em 2015 a política nacional dá uma guinada à direita com a eleição de Mauricio Macri e suas propostas econômicas neoliberais. Novamente se observa o impacto de fenômenos políticos e econômicos na organização sindical e em seu poder de atuação.

Em seus anos de governo, Macri enfrentou verdadeira queda de braço com o setor sindical que no ano de 2018 organizou protestos e greves gerais de impacto, face às políticas econômicas adotadas pelo governo cujos resultados têm impacto direto no mercado de trabalho e nas condições dos trabalhadores.

Há um crescente agravamento da crise econômica no País, Walker (2018) em levantamento evidencia que a moeda argentina se apresenta extremamente desvalorizada atingindo em 2018 o pior desempenho entre todas as moedas em relação ao dólar. Como saída para a crise econômica, o governo de Macri recorre ao Fundo Monetário Internacional (FMI) que concede empréstimo de US\$50 bilhões de dólares ao País, apoio este condicionado a medidas de austeridade impopulares que se refletem em instabilidade nas finanças públicas e baixa credibilidade para investidores, esvaziamento das reservas financeiras, inflação e taxas de juros muito altas, cujos reflexos são diretos nas camadas de classe média e proletária.

O movimento sindical, após sua divisão interna iniciada a partir de ano de 2010, aumentou sua capacidade de articulação e pressiona o governo e suas políticas de contenção por meio de protestos e greves gerais articuladas conjuntamente pelas centrais sindicais. Entre abril de 2017 e setembro de 2018 foram promovidas

quatro greves gerais no País, a última em 25 de setembro de 2018 tinha como pauta a exigência de reposição salarial e a rejeição ao acordo firmado com o FMI e suas consequentes medidas de austeridade, estima-se tenha afetado 15 milhões de pessoas (Franco, 2018).

Os impactos da nova crise econômica no poder sindical e em seus fundamentos não são passíveis de precisão, uma vez que a história está sendo construída nesse momento no País. Certo é que a revitalização da instituição sindical iniciada em 2002 proporcionou fôlego e meios para a proteção dessa estrutura frente a fatores exógenos. Um exemplo notório da força do conjunto do movimento sindical no País, fora o bloqueio da reforma trabalhista flexibilizadora tentada por Macri em 2017, proposta que visava à alteração/revisão de mais de 145 artigos que regulamentam as leis laborais e que encontrou forte resistência, com mobilização e greves, que resultaram na paralização pelo governo do processamento da reforma laboral (Urien, 2019).

Inevitável traçar comparativo com a situação vivenciada no Brasil, onde no mesmo ano, uma reforma trabalhista flexibilizadora fora aprovada sem consulta popular, e mesmo com a convocação de greves o movimento sindical não conseguiu ser efetivo como o País vizinho em evitar sua aprovação e entrada em vigência. Em entrevista a rede Telesur os representantes da Central de los Trabajadores de la Argentina (CTA) e da Central de los Trabajadores de la Argentina - Autônoma (CTAA) Hugo Yasky e Pablo Micheli referem que o movimento vivenciado no Brasil não se repetiria no País:

Tanto Yasky como Micheli aseguran que, a diferencia de la reforma en Brasil, dicho proyecto no tiene posibilidades de realizarse en Argentina, ya que consideran que la constitución del país “desde 1994 incorporó a los tratados internacionales y que mientras no sea derogada, garantiza la progresividad del derecho social” (TELESUR, 2017).

O movimento sindical argentino organizado conseguiu barrar o processamento e a aprovação da reforma laboral proposta por Macri em 2017, e até ano de 2019 o governo não teve êxito em retomar o debate acerca das reformas laborais.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Longe de tentar esgotar o tema em face de sua complexidade esse trabalho buscou evidenciar a organização e funcionamento da estrutura sindical na Argentina, nas duas últimas décadas, combinando fatores endógenos como a legislação e forma de organização e fatores exógenos como a situação econômica e política vivenciada no País.

Incontroverso que a partir da chegada ao governo de políticos progressistas houve um fortalecimento do sindicalismo no País, refletido em número de filiações, atuações em convenção coletiva e mesmo na conflitividade laboral. Pode-se inferir que o movimento sindical no País goza de representação frente ao Estado e setor empresarial na defesa dos direitos dos trabalhadores e reconhecimento por parte dos trabalhadores que representam.

Nota-se que com a ampliação dos poderes sindicais nas últimas décadas, atingindo inclusive atuação política, origina-se uma tensão entre governos e sindicatos que independe da orientação do governo, tendo sido notada tanto no período progressista do Kirchnerismo, quanto recentemente no governo Macri e suas políticas de contenção.

Não se pode segurar que a forma sindical permanecerá intacta perante a grave crise econômica que a Argentina vive no momento, mas pode-se sugerir que pela complexidade de sua estrutura haverá resistência e luta em prol da defesa dos direitos conquistados e de seu espaço de atuação.

REFERÊNCIAS

- BBC. De la Rúa renuncia na Argentina. Brasil, 20. Dez.2001. Disponível em: < https://www.bbc.com/portuguese/noticias/2001/011220_renunciacgl.shtml> Acesso em: 03. Dez.2018.
- BBC, Duhalde toma posse na Argentina. Brasil, 02.jan.2002. Disponível em: < https://www.bbc.com/portuguese/economia/020102_argentinarg.shtml> Acesso em: 03. Dez.2018.

- CARDOSO, A. e GINDIN, J., O movimento sindical na Argentina e no Brasil (2002-2014). *Soc. estado*. Brasília, v. 32, n. 1, p. 13-37, abril de 2017.
- CONFEDERACION DE TRABAJADORES DE LA ECONOMÍA POPULAR, Nosotros, 2018. Disponível em: <<http://ctepargentina.org/nosotros>>. Acesso em: 01.dez.2018.
- DELFINI, M., La afiliación sindical en argentina. Análisis sobre sus determinantes. 2013, *Revista Internacional de Sociología (RIS)*, Vol.71, nº 1, Janeiro-abril, p. 91-114.
- DUHALDE, S. Surgimiento de un nuevo modelo de sindicalismo en la Argentina: sus principales características. *Ensemble Revista Electrónica de la Casa Argentina em Paris*. 2010.
- DUHALDE, S., MONTES CATÓ, Juan S. e ROUXEL, Pierre, « Le « syndicalisme de base » dans l'Argentine kirchneriste. Une autonomie en question », *Cahiers des Amériques latines*, 86 | 2017, mis en ligne le 01 février 2018.
- EL PAIS, Sindicalismo argentino, un poder abajo de la lupa. Montevideo, 09 fev. 2018. Disponível em: <<https://www.elpais.com.uy/mundo/sindicalismo-argentino-lupa.html>> Acesso em: 01. Dez.2018.
- ERMÁCORA, R., Manual de formación del delegado gremial. Argentina, 2008. Disponível em: <http://www.trabajo.gov.ar/downloads/formacionsindical/manual_delegado.pdf> Acesso em: 25.nov.2018.
- FELMAN, F., MAN, L. e DÁVILA, P. *Historia del movimiento obrero y del sindicalismo en Argentina*. 1a ed. - Buenos Aires: Confederación de Educadores Argentinos, 2009.
- FRANCO, M., 'Era K' acaba após 12 anos; veja o legado dos Kirchner na Argentina. G1. **Brasil, 10.dez.2015**. Disponível em: <<http://g1.globo.com/mundo/noticia/2015/12/era-k-acaba-apos-12-anos-veja-o-legado-dos-kirchner-na-argentina.html>>. Acesso em: 01.dez.2018.
- G1, Greve geral na Argentina contra governo Macri paralisa transportes e serviços. Brasil, 25 set. 2018. Disponível em: < <https://g1.globo.com/economia/noticia/2018/09/25/greve-geral-contra-governo-macri-paralisa-transportes-e-servicos-na-argentina.ghtml>> Acesso em: 01.dez.2018.
- MINISTERIO DE TRABAJO, EMPLEO Y SEGURIDAD SOCIAL, Record de la negociación colectiva en los últimos 14 años. Argentina, 2004. Disponível em: < <http://www.trabajo.gob>

- [ar/downloads/estadisticas/negociacioncolectiva/2004A_negociacionColectiva_2.pdf](#)> Acesso em: 24.nov.2018.
- MORRIS, M. B., La revitalización sindical en Argentina (2003-2015): dimensiones e indicadores para su conceptualización. *Poblac. soc.*, San Miguel de Tucumán, v. 24, n. 2, p. 195-226, dezembro de 2017.
- MUÑOZ, M.A. e VILLAR, L. I., Confederación de Trabajadores de la Economía Popular (CTEP en la CGT). Entre la organización sindical y el conflicto político-social (Argentina, 2011-2017). Crítica y Resistencias. *Revista de conflictos sociales latino-americanos*, Argentina, N° 5. Año 2017, pp. 22-52.
- NATALUCCI, A., Revitalización sindical y sindicalismo peronista: encrucijadas entre el corporativismo y la política (Argentina, 2003-2012). *Amérique Latine Histoire et Mémoire. Les Cahiers ALHIM*, 26 | 2013. Janeiro de 2014.
- OBSERVATORIO DEL DERECHO SOCIAL, Modelo Sindical y Aportes Obligatorios. Un análisis de las cláusulas de solidaridad y de las contribuciones patronales incorporadas en los convenios colectivos de trabajo en Argentina (2002-2006), 2007. Disponível em: <http://obderechosocial.org.ar/docs/nc_it_aportes_oblig_2002_2006.pdf> Acesso em: 24.nov.2018.
- OIT, Desempeño y financiamiento de la protección social en Argentina: consideraciones a partir de la Recomendación núm. 202 sobre pisos de protección social / Oficina de País de la OIT para Argentina. Buenos Aires: OIT, 2015. Disponível em:<https://www.ilo.org/wcmsp5/groups/public/---americas/---ro-lima/---ilo-buenos_aires/documents/publication/wcms_427607.pdf>. Acesso em: 24. Nov. 2018.
- PALOMINO, H. e TRAJTEMBERG, D., La nueva dinámica de las relaciones laborales y la negociación colectiva en la Argentina. *Revista de Trabajo*, nº 3, 2006, p. 47-68.
- SANTORO, M., A crise de 2001 e a política externa argentina. *Revista Estudos Políticos*: a publicação eletrônica semestral do Laboratório de Estudos Hum(e)anos (UFF). Rio de Janeiro, nº 8 , pp. 81 – 93, Janeiro 2017.
- TELESUR, Reforma de Macri viola derechos de trabajadores en Argentina. 03. Nov.2017. Disponível em: <<https://www.telesurtv.net/news/Reforma-de-Macri-viola-derechos-de-trabajadores-en-Argentina-20171103-0030.html>>. Acesso em: 11.set.2019.
- TRAJTEMBERG, D., GONZÁLEZ, C.S., BORRONI, C. e PONTONI,

G., Representación sindical en los lugares de trabajo: un análisis del módulo de relaciones laborales. Serie Estudios/11. Dezembro de 2012, Argentina. Disponível em: <www.trabajo.gob.ar/downloads/estadisticas/toe_11_completo.pdf> Acesso em: 24.nov.2018.

URIEN, P., Por dónde pasa la reforma laboral que planea el Gobierno. La Nación, Economía. 21.jul.2019. Disponível em: <<https://www.lanacion.com.ar/economia/empleos/por-donde-pasa-la-reforma-laboral-que-planea-el-gobierno192-x-114-mm-cambios-en-el-trabajo-un-fracaso-previsible-nid2269532>>. Acesso em: 10.set.2019.

WALKER, A. e PALUMBO, D., A crise econômica da Argentina em 6 gráficos, BBC Brasil. **Brasil, 11.set. 2018.** Disponível em: <<https://www.bbc.com/portuguese/internacional-45470709>>. Acesso em: 01.dez.2018.